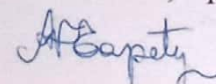
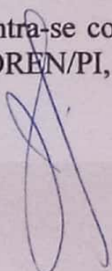


**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 131/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) criada pela Portaria GM/MS Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância;
- b) Que a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST, responsável por implementar as ações assistenciais, de vigilância, prevenção, e de promoção da saúde do trabalhador, integra a rede de serviços do SUS através dos CERESTs Estadual e Regional, conforme estabelecido na Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009;
- c) Que no Piauí as ações de Saúde do Trabalhador são executadas pela Coordenação de Saúde do Trabalhador, setor integrado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA;
- d) Que a imunização de trabalhadores seja de rotina, seja através das Campanhas de Vacinação constitui-se em importante estratégia que visa prevenir o adoecimento em massa de trabalhadores por ocasião de surtos, epidemias e pandemias, através das respostas imunológicas que as vacinas desencadeiam contra organismos causadores de doença, reduzindo os riscos de disseminação das doenças transmissíveis no ambiente de trabalho, beneficiando a qualidade de vida do trabalhador e, por outro lado, contribuindo para redução do absenteísmo ocupacional e na manutenção da produtividade de equipe;
- e) Que o CEREST Estadual foi inaugurado em 2004 e possui sala de vacina desde 2008, atuando com o objetivo de imunizar os trabalhadores formais e informais, desempregados, aposentados, mediante atendimento no próprio Centro ou mediante estratégia extra-muro (fora do CEREST), com deslocamento da Equipe aos diversos locais de trabalho em que se encontram esses trabalhadores desenvolvendo suas atividades laborais no dia a dia, como forma de viabilizar o acesso à imunização àqueles que possuem dificuldades de se deslocarem aos postos de vacinação, sendo que antes dessa atuação detectou-se em inspeções no ambiente de trabalho que poucos possuíam cartão de vacina e atualização do calendário vacinal adulto;
- f) Que a sala de vacina do CEREST encontra-se estruturada com mobiliário, equipamentos, materiais e insumos adquiridos em parceria com Fundação Municipal de Saúde de Teresina, a qual disponibilizou servidor para fornecer o suporte necessário para funcionamento do sistema;
- g) Que o CEREST recebeu, do dia 22 de março de 2013 até o dia 14 de fevereiro de 2020, 89.985 doses de imunizantes, sendo que todos os registros dos imunizantes aplicados no período constam no Mapa de Produção da FMS, conforme orientação deste órgão;
- h) Que a Sala de Vacina do CEREST encontra-se com Licença Sanitária e inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PI, dispondo de responsável técnico, equipe



técnica de vacinadoras capacitadas e experientes, atendendo aos requisitos mínimos exigidos para funcionamento de sala de vacina;

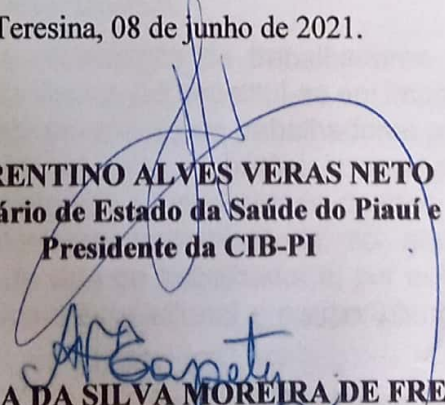
- i) Que a atuação do CEREST envolve além do ato de vacinar, ações educativas como palestras que visam orientar empregadores e trabalhadores sobre a importância da imunização e da regularidade de vacinas de todo o quadro de pessoal da empresa, possibilitando o acesso ao cartão de SUS para quem não o possui e atualização da carteira de vacinação dos trabalhadores de todas as atividades econômicas, citando como exemplo a relevância desse processo em canteiros de obras da Construção Civil, onde há um grande contingente de trabalhadores expostos aos mais diversos riscos, inclusive de aquisição de doenças transmissíveis, além de contribuir para a conscientização da obrigatoriedade do processo de imunização em ambientes de trabalho.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a proposta de requerimento junto à Fundação Municipal de Saúde – FMS, do reconhecimento da necessidade do funcionamento regular da Sala de Vacina do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual – CEREST, situado na Av. Pernambuco, 2464, Bairro Primavera, Teresina-PI, haja vista a relevância das ações de imunização para a saúde pública, principalmente, para a população trabalhadora do Estado, que tem o referido serviço como referência enquanto ação de prevenção em saúde, disponibilizando os insumos imunobiológicos necessários à efetiva vacinação de trabalhadores, nos termos do Programa Nacional de Imunização.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI